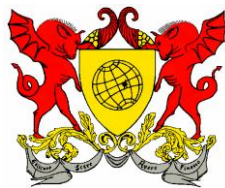


UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Artes e Humanidades
Coordenação do Curso de Dança

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DANÇA - BACHARELADO

VIÇOSA
2013



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Artes e Humanidades
Coordenação do Curso de Dança

MISSÃO DA UFV: “Exercer uma ação integrada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior de qualidade, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadão com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade”

VIÇOSA
2013

COORDENADORA DO CURSO DE DANÇA

Profa. Rosana Aparecida Pimenta

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Profa. Rosana Aparecida Pimenta (Presidente)

Prof^a. Juliana Carvalho Franco da Silveira

Prof^a. Andréa Bergallo Snizek

Prof^a Alba Pedreira Vieira

Prof^a Maria do Carmo Couto Teixeira

Prof. Igor Suzano Machado

COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE DANÇA

Profa. Rosana Aparecida Pimenta (Presidente)

Prof^a. Juliana Carvalho Franco da Silveira

Prof^a. Andréa Bergallo Snizek

Prof^a Maria do Carmo Couto Teixeira

Prof. Igor Suzano Machado

**COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DO PROJETO PEDAGÓGICO**

Prof^a. Juliana Carvalho Franco da Silveira (Presidente)

Prof^a. Andréa Bergallo Snizek

Prof^a. Fátima Wachowicz

COLABORADORES

Paulo César da Silva

Vera Daian

Wellington Cunha Magalhães

SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO DO CURSO.....	5
2.	APRESENTAÇÃO.....	6
3.	FUNDAMENTOS PARA MUDANÇA CURRICULAR.....	8
3.1	Exigências atuais para o curso de Dança.....	10
3.2	Avaliação do curso em vigor.....	10
4	CONCEPÇÃO DO CURSO DE DANÇA.....	12
4.1	Concepção Geral.....	12
4.2	Objetivos.....	13
4.2.1	Objetivos Gerais.....	13
4.2.2	Objetivos Específicos.....	13
4.3	Perfil do Egresso.....	14
5.	COMPETÊNCIAS E HABILIDADES.....	15
6.	ESTRUTURA CURRICULAR.....	17
6.1	Núcleo de Conhecimentos Básicos.....	19
6.2	Núcleo de Conhecimentos Específicos.....	19
6.3	Núcleo de Conhecimentos Teórico-práticos.....	19
6.4	Estágio do Bacharelado.....	20
6.5	Atividades Complementares.....	20
6.6	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.....	20
6.7	Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana	21
6.8	Políticas de Educação Ambiental.....	22
6.9	Propostas de Integração Graduação e Pós-graduação.....	23
6.10	Formas de Realização da Transdisciplinaridade.....	24
6.11	Integralização Curricular do curso de Dança.....	24
6.12	Sobre a Matriz Curricular do Curso de Dança.....	25
6.13	Metodologia de Ensino e Aprendizagem.....	25
6.14	Avaliação do Processo de Ensino-aprendizagem.....	26
6.15	Recursos de Informática.....	27
6.16	Apoio ao Discente.....	29
6.17	Auto-avaliação do curso	31
6.18	Forma de Ingresso no Curso.....	32
6.19	Políticas Institucionais no Âmbito do Curso.....	34
7.	RECURSOS HUMANOS.....	37
7.1	Núcleo Docente Estruturante.....	37
7.2	Colegiado do Curso de Dança.....	37
7.3	Corpo de Funcionários Técnico-Administrativo.....	38
8.	INFRAESTRUTURA - INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ATENDIMENTO AO CURSO E ACESSIBILIDADE.....	39
8.1	Instalações do Departamento de Artes e Humanidades.....	39

8.1.1	Ala Administrativa.....	39
8.1.2	Ala Acadêmica.....	40
8.1.3	Bibliotecas: Central e Setorial.....	41
8.1.4	Laboratórios de Mídias – MEDIATECA Apoema.....	43
8.1.5	Laboratório de Figurinos.....	43
8.1.6	Laboratório de Instrumentos.....	44
8.1.7	Laboratório de Som e Luz.....	44
8.2	Instalações e Equipamentos de uso Comum na UFV.....	44
8.2.1	Salas de Aulas.....	44
8.2.3	Auditórios.....	44
9.	ANEXOS.....	45
9.1	Ata de reunião do CEPE – autorização do curso.....	46
9.2	Portaria do MEC de Reconhecimento do Curso	47
9.3	Matriz Curricular do Curso de Dança.....	
9.4 -	Regulamentação de Atividades Complementares DAN 398 (225 Horas)..	
9.5	Regulamentação do Estágio Supervisionado de Bacharelado.....	
9.6	Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.....	
9.7	Dados do Corpo Docente do Curso de Dança.....	
9.8	Corpo de Funcionários Técnico-Administrativos	
9.9	Normas de Funcionamento dos Laboratórios.....	
9.10	Periódicos Especializados	
9.11	Portaria 0074/2013 de 29.01.13 - Nomeação da Atual Coordenadora... ..	
9.12	Resolução N° 3/2010 CEPE/UFV – Institui Núcleo Docente Estruturante (NDE).....	
9.13	Anexo da Resolução no. 3/2010 CEPE/UFV – Núcleo Docente Estruturante (NDE).....	
9.14	Ato de Criação e Nomeação do NDE.....	
9.15	Regime Didático 2012 da Graduação da UFV.....	
9.16	Programas Analíticos	
9.17	Ementas das Disciplinas do Curso de Dança.....	
9.18	Resolução N° 7/2011 CEPE/UFV – Gestão Acadêmica dos Cursos de Graduação da UFV.....	
9.19	Resolução CNE/CES N° 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004.....	
9.20	Resolução CNE/CES N° 3, DE 8 DE MARÇO DE 2004 - Diretrizes Curriculares do Curso de Dança.....	
9.21	Resolução CNE/CES N° 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007.....	
9.22	Lei N° 9.131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995.....	
9.23	Lei N° 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999.....	
9.24	Decreto N° 4.281, DE 25 DE JUNHO DE 2002.....	
9.25	Lei N° 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003.....	

1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Denominação: Curso de Bacharelado em Dança

Título acadêmico conferido: Bacharel em Dança

Início de funcionamento: 2002

Reconhecimento: Portaria do MEC N° 882/2006 de 10 de abril de 2006

Turno: Integral

N° de vagas anuais: 20 (bacharelado e licenciatura)

Forma de acesso: 80% das vagas via ENEM/SISU e 20% via PASES – Programa de Avaliação Seriada

Tempo de Integralização: mínimo de três anos e meio, máximo de sete anos.

Carga horária total: 2.610h

Regime escolar: semestral

Regime de matrícula: por disciplina

Reconhecimento: Portaria MEC N° 882/2006 de 10 de abril de 2006.

Legislação: O projeto de reformulação do Projeto Pedagógico do curso de Dança foi elaborado a partir da legislação pertinente, cujo aparato legal é apresentado a seguir:

Resolução CNE/CES n. 3, de 8 de março de 2004 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Dança, bacharelado, e dá outras providências.

Resolução CNE/CES n. 2, de 18 de junho de 2007 – Dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação.

ENDEREÇO:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV

Av. P. H. Rolfs, s/n - Campus Universitário

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Departamento de Artes e Humanidades

Prédio da Dança

CEP: 36570-000 Viçosa-MG

Tel.: (31) 3899-1810/3899-4075

2 APRESENTAÇÃO

A emergência de discursos e práticas legitimou a Dança como área de conhecimento no universo acadêmico. O papel da Dança na universidade está relacionado à manutenção e elaboração de técnicas, produção e criação de trabalhos artísticos, sintonizados com a sociedade atual, que entende a arte do corpo como aquela que efetiva processos e propõe projetos. O profissional de Dança qualificado de hoje, se destaca não somente pela competência em realizar trabalhos artísticos, mas também pela atuação em pesquisas acadêmicas e atividades docentes. A Dança pode ser vista como a expressão estética do movimento, arte do corpo, que elabora e reinventa o mundo, valores, comportamentos, éticas e estéticas.

O curso de Bacharelado em Dança proporciona aos alunos o conhecimento da Dança com o objetivo de formar coreógrafos, pesquisadores, intérpretes-criadores, produtores, aptos a atuarem no mercado de trabalho de Arte e Cultura, além do ensino não formal, como escolas de dança e academias.

Desta forma, o egresso do curso de Dança apresenta um perfil que abarca a atuação em companhias e grupos de Dança estáveis e independentes, em organizações de festivais, simpósios e mostras de Dança, em organizações não-governamentais que objetivem o desenvolvimento humano, e ainda, em veículos de comunicação como jornais e revistas impressos ou eletrônicos, atuando como crítico e colunista, função extremamente relevante na constituição e na articulação da informação em Dança.

Na Dança e nas Artes Performativas do século XXI emerge o entendimento da corporeidade, do corpo poético, político e tecnológico, que produz conhecimento, ideias e argumentos. O corpo da Dança tem fortes raízes, tanto quanto é produtor de tradições e inovações em suas inúmeras trocas com ambientes e saberes.

Portanto, é sobre o corpo e a partir do corpo que a Dança produz conhecimento, propõe e questiona comportamentos, entendimentos e procedimentos. Atualmente, é considerada uma inteligente estratégia humana de reflexão e desenvolvimento, que propõe a partir da experiência estética, e ou associada a ela, posicionamentos sócio-políticos. Políticos no sentido das escolhas, das percepções e dos valores que fundamentam cada projeto artístico, cada detalhe da complexidade das criações artísticas.

O Projeto Pedagógico desenvolvido espera contribuir para a atualização da formação do bacharel em Dança da UFV, visando atender às novas orientações pedagógicas e profissionais, afirmando a qualidade do curso.

3 FUNDAMENTOS PARA MUDANÇA CURRICULAR

As mudanças no Projeto Político-Pedagógico do curso de Bacharelado em Dança da UFV surgiram da necessidade de se atender à diversidade de concepções filosóficas e educacionais do seu corpo docente e aos desejos e interesses dos discentes demonstrados ao longo dos dez anos de funcionamento do curso. Também, em função das mudanças nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Dança e no Regime Didático da UFV (2013).

O novo Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Dança da UFV está de acordo com as Diretrizes Curriculares emitidas pelo Conselho Nacional de Educação para o curso de graduação em Dança (2004).

O curso de Bacharelado em Dança da UFV foi inicialmente criado para formar profissionais qualificados para atender à demanda social brasileira, principalmente considerando a multiplicidade étnica, regional, local, e sócio-histórico-cultural aonde os futuros bacharéis vierem a se inserir. Da concepção inicial do curso, mantemos a perspectiva de se atender às necessidades do profissional para que este assuma um posicionamento contemporâneo reflexivo e crítico. Cada profissional se fundamenta em concepções, teorias, métodos e metodologias diversificadas, e tal diversidade se constitui em uma das riquezas do curso, pois permite ao discente se expor a uma ampla gama de pressupostos educacionais e artísticos. Desta forma, através do Ato nº 001/2011/DAH, foi nomeada a comissão para reestruturar o Projeto Pedagógico do curso de Dança da Universidade Federal de Viçosa.

Para efetivar esta empreitada, vale destacar que, foram observadas as seguintes legislações:

- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** Lei n.º 9.394/1996;
- **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Dança;**
- **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana:** Resolução CNE/CP N° 01 – 17/06/2004;
- **Núcleo Docente Estruturante:** Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010;
- **Carga Horária Mínima, em horas, para Bacharelados e Licenciaturas e tempo de integralização:** Resolução CNE/CES n° 2, de 18/06/2007;
- RESOLUÇÃO CNE/CP n° 2, de 19/02/2002 (institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior) e Resolução CNE/CP n° 21/2006 (Especifica para os CURSOS DE Pedagogia);
- **Informações acadêmicas:** disponibilizadas na forma impressa e virtual conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007 e

alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010;

- **Políticas de educação ambiental:** Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002.

É importante ressaltar que os cursos da UFV respeitam as seguintes legislações internas:

- Resolução do CEPE N° 03/2010 que instituiu os Núcleos Docentes Estruturantes;
- Resolução do CEPE N° 09/2010 que aprova a forma de gestão didático-pedagógica do ensino de graduação para os campi de Florestal e Rio Paranaíba;
- Resolução do CEPE N° 07/2011 que aprova a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa; A formação em Dança fundamenta-se na visão humanista e crítica com vistas à valorização do cidadão e sua inserção na sociedade com capacidade para atuar com criatividade, competência e responsabilidade na sua área. Essa formação inclui teorias e práticas que conduzem ao desenvolvimento integral dos discentes, para que possam ser capazes de transformar o conhecimento e não apenas reproduzi-lo.

O presente projeto político pedagógico foi elaborado com base nos princípios da educação nacional e nos pressupostos da educação superior expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei n.º 9.394/1996; pauta-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Dança (Resolução CNE/CES N°1, de 02/02/2006); possui carga horária de 2.610h em acordo com a legislação que estabelece carga horária mínima e tempo de integralização para bacharelados (Resolução CNE/CES n° 2, 18/06/2007); está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP n° 01, 17/06/2004); e às Políticas de Educação Ambiental (Lei n° 9.795, 27/04/1999 e Decreto n° 4.281, 25/06/2002); atende à exigência curricular da Língua Brasileira de Sinais – Libras (Decreto 5.626 de 22/12/2005); atende a normatização do Núcleo Docente Estruturante com a instituição do NDE por meio da Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010 e da Resolução CEPE/UFV N° 3/2010, Anexo 9.12.

As informações acadêmicas do curso de Dança estão disponibilizadas na forma impressa e virtual na página da UFV, www.dan.ufv.br conforme exigência que consta

no Art. 32 da Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

A gestão do curso de Dança é exercida por um colegiado, denominado Comissão Coordenadora.

A UFV garante ao discente um ambiente que propicia o desenvolvimento pessoal e intelectual, na perspectiva de construção de conhecimentos por meio de postura de indagação e análise avaliativa da realidade que o cerca. O discente deve se sentir uma pessoa com condições de efetuar mudanças, com espaço para exercer sua consciência crítica ao aprender fazendo, incorporando a educação continuada como princípio de qualificação profissional.

3.1 Exigências Atuais para o Curso de Dança

As exigências para a proposição de um novo currículo para o curso de Dança da UFV podem ser sintetizadas em três dimensões: institucional, curricular e social. A dimensão institucional corresponde aos preceitos e à filosofia da Universidade Federal de Viçosa em relação aos seus cursos de graduação. A dimensão curricular fundamenta-se nas diretrizes curriculares definidas pelo Ministério da Educação (MEC) para o Curso de Dança, Resolução CNE/CES N° 3 de 8 de março de 2004, e Resolução CNE/CES N° 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007. A dimensão social baseia-se na formação oferecida pelo curso de Dança, que abrange a inserção do profissional no mercado de trabalho e a avaliação do curso pela sociedade.

3.2 Avaliação do Curso em Vigor

A reformulação do Projeto Pedagógico teve como uma de suas diretrizes a análise do relatório da avaliação do curso de Dança da UFV, realizado pelo Ministério da Educação/INEP em 2005.

Em março de 2011, foi instituída uma comissão, conforme Ato de nomeação n° 0012011/DAH, para avaliar o currículo atual e apresentar novas propostas, sendo:

- repensar a proposta pedagógica, em termos de premissas conceituais do curso: os objetivos, o perfil do egresso, as competências e habilidades a serem desenvolvidas;
- adequar a carga horária do curso para atender a Resolução CNE/CES n.2, de 18 de junho de 2007;
- repensar as especificidades do curso de Bacharelado em Dança;

- analisar os conteúdos das disciplinas dispostas na matriz curricular, para adaptá-las à nova realidade e diretrizes;
- estimular a interdisciplinaridade e a interação da teoria com a prática; e
- inserir disciplinas optativas para possibilitar uma ênfase em áreas em que o aluno sinaliza possuir maior afinidade.

O que se pretende com a proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do curso é contemplar as inovações decorrentes da nova conjuntura cultural, econômica, política e social, ajustando o curso de graduação às exigências do MEC, bem como fomentando o ensino, a extensão, a pesquisa e a produção científica de qualidade, que atendam às demandas da sociedade e, ao mesmo tempo, às exigências da instituição.

4. CONCEPÇÃO DO CURSO DE DANÇA

4.1 Concepção Geral

A Dança como área de conhecimento está legitimada no universo acadêmico em diferentes culturas e sociedades. No século XXI, o corpo da Dança é um corpo/sujeito que afeta e é afetado pelo todo. A Dança e as Artes Performativas ganham novas dimensões com esse novo entendimento.

Dentro desta perspectiva, o curso de Bacharelado em Dança da UFV está comprometido em formar o profissional capaz de atuar na criação e na produção artística, como intérprete-criador, coreógrafo, diretor, preparado para atuar em grupos de Dança, no ensino não formal, em departamentos públicos de arte e cultura, em cursos superiores de Dança etc. Visa à produção de conhecimentos que possibilitem a análise, reflexão crítica, organização e sistematização do pensamento na área da Dança. Acompanha a tendência atual de atender às necessidades do sujeito, para que este assuma um posicionamento contemporâneo reflexivo e crítico, capaz de inserir a arte no contexto sócio-cultural de diferentes tempos e povos. O profissional deverá estar preparado para intervir, produzir, apreciar e montar espetáculos e mostras de Dança, além de investigar/pesquisar a linguagem coreográfica e sua articulação com outras linguagens cênicas, dialogando com outras áreas de conhecimento, em um contexto sócio-cultural amplo.

A Dança também é vista na perspectiva da promoção da saúde e do bem-estar, tendo como uma de suas diretrizes aspectos relacionados à qualidade de vida, à valorização e auto-estima corporal. Trabalhando na contramão da exclusão social, preocupa-se com a recuperação e reabilitação de diferentes aspectos da vida humana. Os conhecimentos em Dança devem ser trabalhados numa perspectiva transdisciplinar com outras áreas de conhecimento como a Filosofia, a Psicologia, a Medicina, a Educação Física, a Ciências Sociais, entre outras. A Dança pode ainda promover o desenvolvimento pessoal e social, contribuindo com a diminuição das tensões corporais e proporcionando aspectos lúdicos para as práticas corporais.

No curso de Bacharelado, a Dança é abordada em sua dimensão artística, histórica, política e social. O curso acompanha as inovações teóricas e práticas da contemporaneidade, ao mesmo tempo em que é comprometido com a produção de uma dança contemporânea brasileira. A Dança Contemporânea caracteriza-se pela

diversidade, incorpora diferentes técnicas de dança, absorve conhecimentos de outras áreas e mistura linguagens. Privilegia a criação autoral, onde o sujeito pode se manifestar em sua singularidade.

4.2 Objetivos

4.2.1 Objetivos Gerais

O curso tem por objetivo formar o profissional com competência para desenvolver habilidades entre os saberes artístico, pedagógico e científico. Formar profissionais atuantes e responsáveis, com visão crítica e sensibilidade, aptos a conectar conhecimentos, trabalhar com as diferenças e adaptar-se à complexidade do mundo contemporâneo.

4.2.2 Objetivos Específicos

- formar profissionais capazes de responder de forma autônoma, segura e inovadora às solicitações profissionais, preocupando-se com os aspectos artísticos, culturais e sociais;
- formar profissionais capazes de lidar com teorias e estudos da dança estabelecendo relações inter e transdisciplinares entre a Dança e demais áreas do conhecimento;
- desenvolver o domínio de habilidades motoras específicas, integrando expressividade e criatividade ao movimento corporal;
- desenvolver o desempenho técnico-artístico do sujeito, ampliando a relação com o próprio corpo e com a alteridade através da consciência corporal;
- estimular projetos de ensino, pesquisa e extensão de excelência, capazes de promover o conhecimento, a troca de saberes e o comprometimento com a comunidade;
- considerar a Dança em suas dimensões diversas, explorando o contexto social e cultural com perspectiva histórica e artística;
- estimular experiências de desenvolvimento artístico e convívio plural que visem ampliar as referências de visão em Dança;
- formar um profissional crítico e comprometido ética e socialmente com as questões contemporâneas;

- formar agentes culturais multiplicadores corroborando na transformação da sociedade brasileira através de atividades educativas e culturais.

4.3 Perfil do Egresso

O bacharel deve ser capaz de promover a Dança como expressão humana por excelência, que o permita reconhecer as inúmeras possibilidades e potencialidades criativas e comunicativas do próprio corpo e do outro e, assim sendo, possa desenvolver processos, pesquisas e projetos de composição de danças e artes corporais. Deve ser capaz de interpretar e analisar elementos pertinentes sobre questões que envolvem o ser humano em movimento e concretizar projetos e processos artístico-corporais conectados com as questões humanas da contemporaneidade.

5 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO BACHAREL

O bacharel em Dança deverá ser capaz de:

- refletir sobre o espetáculo de Dança, a interpretação e a montagem coreográfica sob o ponto de vista técnico, ético e estético;
- dominar e aprimorar permanentemente os avanços do conhecimento na área de formação artístico-cultural e no processo educativo em Dança;
- identificar e desenvolver as diversas formas de manifestação da Dança, exercitando a compreensão, a criatividade e a reflexão/crítica
- realizar seu trabalho sob a perspectiva transdisciplinar, estabelecendo um diálogo entre a Dança e as demais áreas de conhecimento;
- assumir um posicionamento contemporâneo e crítico sobre os conteúdos que compõem a arte do movimento com relação à realidade social;
- atuar em Dança na perspectiva da interação e transformação social;
- compreender, identificar e desenvolver seus potenciais sensíveis, criativos e expressivos, contribuindo para a produção artística em nosso país;
- ser capaz de ministrar aulas no ensino informal de diferentes técnicas de Dança, incluindo Balé Clássico, Dança Contemporânea e Danças Populares, adaptadas à realidade de seus alunos (faixa etária, nível técnico e condições sócio-culturais);
- dominar a terminologia da Dança Clássica,
- ser capaz de compreender seu próprio corpo, desenvolvendo a consciência de sua mobilidade, respeitando seus limites e responsabilidades para que possa intervir na educação corporal e estética do outro.
- analisar e intervir eticamente nas situações do cotidiano profissional, a partir de uma atitude crítico-reflexiva identificada com os ideais e valores de uma sociedade democrática;
- dominar os conhecimentos essenciais relacionados às artes e à formação específica, adequando-os às necessidades de emancipação sócio-cultural dos seres humanos e ao desenvolvimento democrático da sociedade;
- compartilhar saberes com profissionais de diferentes áreas de conhecimento e articular em seu trabalho as atribuições dessas áreas;
- conhecer e dominar os conteúdos relacionados à arte da Dança, que são objeto da sua atividade profissional, adequando-os ao seu campo de atuação;

- relacionar os conteúdos referentes à sua área de conhecimentos com: fatos, tendências, fenômenos ou movimentos da atualidade.
- compreender as implicações sócio-culturais, políticas, econômicas e ambientais do campo das artes, de modo a agir de forma crítico-reflexiva;
- intervir profissional e academicamente, a partir de conhecimentos de natureza técnica, científica e sócio-cultural, de modo a atender às diferentes manifestações das artes presentes na sociedade, considerando o contexto histórico-cultural, as características regionais e os diferentes interesses e necessidades identificados com o campo de atuação profissional; e
- ter o perfil que promova a Dança como expressão humana por excelência, que facilite a aproximação entre as pessoas;

6 ESTRUTURA CURRICULAR

O currículo do curso de Bacharelado em Dança foi inicialmente elaborado no ano de 2000, pela Comissão de Artes Cênicas (Teatro e Dança), atendendo ao documento *Proposta para as Futuras Diretrizes Curriculares de Dança para Análise e Sugestões na Internet*, conforme Parecer nº 776/97 do CNE, que sugeria a carga horária de 3.200 horas para a formação do Coreógrafo (MED-MED/SESU, 1999). Tem como finalidade proporcionar ao aluno a possibilidade da investigação, experimentação, desenvolvimento do espírito crítico e inserção numa área de conhecimento que é a da comunicação e expressão artística através do corpo, a área da Dança. Para tal, foi desenvolvido de maneira transdisciplinar, estabelecendo relações entre a Dança e outras áreas do conhecimento.

Em 2005, os professores do curso de Dança propuseram uma reforma curricular, que começou a ser implantada nesse mesmo ano, atendendo às diretrizes e aos princípios fixados pelos Pareceres CNE/CES 776/97 de 3/12/2003 para a formação de Coreógrafo, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, respectivamente, de 2 de junho de 2003 e 12 de fevereiro de 2004.

Com a reforma da matriz curricular ocorrida em 2005, houve a mudança de nomenclatura e da carga horária das disciplinas de Prática de Ensino, que passaram a ser denominadas Práticas Pedagógicas e a disciplina Dança Moderna passou a ser denominada Dança Contemporânea.

De acordo com o Art. 5º, da Resolução nº3, de 8 de março de 2004, os cursos de graduação em Dança devem contemplar em seu projeto pedagógico e em sua organização curricular, os seguintes conteúdos interligados:

“I - conteúdos Básicos: estudos relacionados com as Artes Cênicas, a Música, as Ciências da Saúde e as Ciências Humanas e Sociais, com ênfase em Psicologia e Serviço Social, bem assim com as diferentes manifestações da vida e de seus valores;

II - conteúdos Específicos: estudos relacionados com a Estética e com a História da Dança, a Cinesiologia, as Técnicas de Criação Artística e de Expressão Corporal e a Coreografia;

III - conteúdos Teórico-Práticos: domínios de técnicas e princípios informadores da expressão musical, envolvendo aspectos Coreográficos e de Expressão Corporal, bem como o

desenvolvimento de atividades relacionadas com os Espaços Cênicos, com as Artes Plásticas, com a Sonoplastia e com as demais práticas inerentes à produção em Dança como expressão da arte e da vida.”

Ressaltamos que, seguindo as orientações da legislação, a matriz curricular do curso de Bacharelado em Dança contempla os conteúdos apresentados a seguir. Anexos 9.3 e 9.16.

Tabela de equivalências de disciplinas (decorrente da reformulação da matriz)

Disciplinas excluídas como obrigatórias da matriz 2012:	Equivalem à:
DAN 120 – Desenvolvimento Humano e Dança	Disciplina DAN 120 de 30 horas, oferecida para o Curso de Educação Infantil. As demais 15 horas e seu conteúdo são compensados pelas 15 horas adicionais e pelos conteúdos acrescentados na disciplina DAN 230 – Didática no Ensino da Dança
DAN 140 – Pesquisa em Dança I	EDU 250 – Metodologia Científica
DAN 180 – Composição Coreográfica I	DAN 184 - Composição Coreográfica I
DAN 183 – Composição Solística I	DAN 181 – Composição Solística I
DAN 211 – Música e Movimento II	DAN 210 – Música e Movimento II
DAN 430 – Prática Pedagógica	Em extinção
DAN 431 – Prática Pedagógica no Segmento da Educação Infantil	DAN 435 – Prática Pedagógica no Segmento da Educação Infantil
DAN 432 – Prática Pedagógica no Segmento de Ensino Fundamental I de 1ª a 4ª Séries	DAN 436 – Prática Pedagógica no Segmento do Ensino Fundamental
DAN 433 – Prática Pedagógica no Segmento de Ensino Fundamental II de 5ª a 8ª Séries	
DAN 434 – Prática Pedagógica no Segmento de Ensino Médio	DAN 437 – Prática Pedagógica no Segmento do Ensino Médio

DAN 442 – Trabalho de Conclusão de Curso	DAN 441 – Trabalho de Conclusão de Curso I DAN 443 – Trabalho de Conclusão de Curso II
DAN 150 – Aspectos Psicossociais	Em extinção
EDU 123 – Filosofia	Em extinção
EDU 155 – Didática	Em extinção

OBS: Os estudantes que ingressaram em matrizes anteriores e quiserem migrar para a nova matriz, poderão aproveitar a carga horária do Estágio de Bacharelado como carga horária de disciplinas optativas.

6.1 Núcleo de Conhecimentos Básicos (465h)

Citologia e Histologia	Antropologia e Arte	Metodologia Científica	Música e Movimento I
Anatomia Humana	Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem	Fisiologia do Movimento	Música e Movimento II

6.2 Núcleo de Conhecimentos Específicos (1290h)

Cinesiologia	Estudos Básicos da Técnica do Balé Clássico	Dança Contemporânea I	Folclore e Danças Brasileiras I
História da Dança	Balé Clássico I	Dança Contemporânea II	Folclore e Danças Brasileiras II
Dança e Educação Somática I	Balé Clássico II	Dança Contemporânea III	Folclore e Danças Brasileiras III
Filosofia e Arte	Balé Clássico III	Dança Contemporânea IV	Didática do Ensino da Dança
Arte do Movimento I		Dança Contemporânea V	Dança e Educação Especial I
Arte do Movimento II		Dança de Salão	Dança e Educação Especial II

6.3 Núcleo de Conhecimentos Teórico-práticos (690h)

Composição Solística	Atuação Teatral	Pesquisa em Dança	Produção Artística e Administrativa
Composição Coreográfica	Desenho Teatral	Trabalho de Conclusão de Curso I	Trabalho de Conclusão de Curso II
		Atividades Complementares	

6.4 Estágio Curricular Supervisionado

O estágio é um componente curricular optativo que oportuniza aos futuros bacharéis em Dança o contato com os ambientes que poderão ser utilizados por eles depois de formados.

O estágio curricular é ofertado por meio da disciplina DAN - 497 - Estágio Supervisionado e poderá ser realizado em instituições públicas, privadas, empresas e demais locais que proporcionem ao futuro profissional um contato da teoria com a prática.

Existem na Universidade setores específicos de apoio administrativo as atividades relacionadas aos estágios. Neles, os funcionários buscam constantemente lugares propícios e de qualidade onde nossos acadêmicos podem realizar estágios. O regulamento do estágio consta do Anexo 9.5.

6.5 Atividades Complementares

A formação profissional do futuro bacharel em Dança será enriquecida com Atividades Acadêmicas – Científicas – Culturais caracterizadas como Atividades Complementares, oferecidas pela disciplina DAN – 398 - Atividades Complementares que ocorrerão paralelamente à formação acadêmica. Dentre as Atividades Complementares podem ser destacadas: monitoria, atividades de pesquisa e extensão, publicação de produção científica, participação em eventos técnico-científicos, programas de tutoria, empresa júnior, núcleos interdisciplinares, estágios extra-curriculares e outras atividades que devem ser constantemente incentivadas no cotidiano acadêmico. O regulamento das atividades complementares constam do Anexo 9.4.

6.6 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O TCC está dividido em duas fases, por meio das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso – DAN 441 e DAN 443, sendo a primeira pré-requisito da segunda. Organizado deste modo, o TCC favorece ao melhor aproveitamento pelo acadêmico, que no primeiro momento prepara o projeto de trabalho junto, ao orientador, para no período subsequente desenvolvê-lo. Os estudantes do Curso sob a orientação de um professor, desenvolverão e executarão um projeto sobre um tema relacionado à sua área de formação. O projeto poderá ser baseado em uma pesquisa teórica, experimental ou outro tipo de pesquisa. Trabalhos de iniciação científica poderão ser utilizados como

base para elaboração do trabalho de conclusão de curso, desde que atendam os requisitos da disciplina. O regulamento do TCC consta do Anexo 9.6

6.7 Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

Conselho Nacional de Educação

Conselho Pleno

Resolução N° 1, de 17 de julho de 2004.

Art. 2°

Inciso 1° A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e promoção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e negociar objetivos comuns que garantam direitos e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

Inciso 2° O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura afro-brasileiras, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas e europeias.

Os componentes curriculares a seguir oferecem, em suas ementas e programas analíticos, possibilidades de estudos que levam o acadêmico a compreender, de maneira interdisciplinar, a formação racial do país, para dar crédito aos que tanto contribuíram ao crescimento populacional, às características físicas, ao comportamento, à linguagem e à combinação de costumes que originaram e continuam formando a cultura do povo brasileiro. As disciplinas propõem a valorização da incorporação de elementos transétnicos das raízes indígenas, africanas, europeias e asiáticas da nação brasileira.

É inegável e fundamental a tomada de consciência da presença e contribuição negra à cultura brasileira. Demanda a consideração do cruzamento de etnias diferentes e da conseqüente incorporação de traços culturais na formação da nação brasileira, tais como: o interesse pelo folclore, pela música, pela religiosidade, pelos ritmos e instrumentos, pelos ritos guerreiros e coreográficos.

Elenco das disciplinas de caráter interdisciplinar que permitem abordagens relacionadas às relações étnico-raciais:

DAN 100 - História da Dança I; DAN 101 - História da Dança II; DAN 103 - Filosofia e Arte; DAN 110 - Música e Movimento I e DAN 210 - Música e Movimento II; DAN

113 - Dança e Educação Somática I; DAN 117- Dança Contemporânea I; DAN 118- Dança Contemporânea II; DAN 217- Dança Contemporânea III; DAN 218- Dança Contemporânea IV; DAN 418 - Dança Contemporânea V; DAN 119 - Arte do Movimento I; DAN 120 - Desenvolvimento Humano e Dança; DAN 161 - Folclore e Danças Brasileiras I, DAN 162 – Danças Brasileiras II e DAN 261 – Danças brasileiras III; DAN 170 - Atuação Teatral I; DAN 177 - Tendências e Modismos na Dança; DAN 181 – Composição Solística I; DAN 184 - Composição Coreográfica I; DAN 212 – Dança de Salão I; DAN 232 - Dança e a Escola; DAN 233 – Dança e Educação Especial I; DAN 334 – Dança e Educação Especial II; DAN 240 - Pesquisa em Dança; DAN 295 – Imagem e Vídeo; DAN 313 - Dança Jazz; DAN 398 - Atividades Complementares; DAN 441 – Trabalho de Conclusão de Curso I e DAN 443 – Trabalho de Conclusão de Curso II.

6.8 Políticas de Educação Ambiental

Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002.

Art. 5°

I - a integração ambiental às disciplinas de modo transversal, contínuo e permanente;

Lei N° 9.795, de 27 de abril de 1999.

Capítulo I

Art. 3°

II- às instituições educativas cabe promover a educação ambiental integrada aos programas ambientais que desenvolvem;

Seção II

Art. 10°

Inciso 3° Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

A arte de cada cultura revela o sentir, pensar e agir que estão articulados a significados e valores envolvidos nas relações dos indivíduos com o próximo e com a natureza, apontando para a compreensão mais significativa das questões artísticas e ambientais. O conhecimento em arte abre perspectivas para que o aluno tenha compreensão do mundo.

De raiz etimológica grega *oïkos*, que significa casa ou habitat, o prefixo eco sugere, em primeira mão, a casa do ser humano, seu corpo, a matéria-prima da dança. A experimentação com movimentos próprios, oriundos da imaginação e criatividade do

indivíduo, leva-o a refletir, analisar e apoiar ideais democráticos que pressupõem direitos a uma educação de qualidade. Para que o cidadão brasileiro se sinta como agente da história de um país gigantesco em dimensões geográficas, com distinta exuberância de recursos naturais, torna-se necessário uma tomada de consciência do potencial criativo que possui para preservar sua liberdade de ação e expressão em relação ao meio ambiente.

As infindáveis possibilidades de criação com o corpo oferecidas pelos conteúdos das disciplinas abaixo elencadas, oferecem ao aluno uma experiência direta, física e sensorial que envolve conhecimento e cuidado de si próprio e do meio que o cerca. São elas:

DAN 103 - Filosofia e Arte; DAN 113 - Dança e Educação Somática I; DAN 117- Dança Contemporânea I; DAN 118- Dança Contemporânea II; DAN 217- Dança Contemporânea III; DAN 218- Dança Contemporânea IV; DAN 418 - Dança Contemporânea V; DAN 119 - Arte do Movimento I; DAN 120 - Desenvolvimento Humano e Dança; DAN 170 - Atuação Teatral I; DAN 181 - Composição Solística I; DAN 184 - Composição Coreográfica I; DAN 210 – Música e Movimento II; DAN 233 - Dança e a Escola; DAN 232 – Dança e Educação Especial I; DAN 240 - Pesquisa em Dança; DAN 295 – Imagem e Vídeo; DAN 398 - Atividades Complementares; DAN 441 – Trabalho de Conclusão de Curso I e DAN 443 – Trabalho de Conclusão de Curso II.

6.9 Propostas de Integração entre Graduação e Pós-Graduação

Como o objetivo é promover a educação continuada, o curso de Dança, pretende oferecer aos seus egressos e ao público em geral, cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* e *Strictu Sensu*, os quais estão alinhados com as demandas do mercado de trabalho e às expectativas da sociedade, promovendo assim, a integração entre graduação e pós-graduação. Atualmente, no Brasil são oferecidos cursos *Lato Sensu* em Dança, principalmente em grandes centros urbanos, e é oferecido um único curso de mestrado em Dança, pela Universidade Federal da Bahia.

Com pesquisas no campo das Artes e da Dança em franca expansão, e com destaque no cenário da produção de conhecimento em arte, objetivamos com tais ofertas intensificar, dinamizar e estimular a produção de projetos de pesquisa e produção

acadêmica entre os discentes dos três níveis de formação acadêmica, assim como divulgar, partilhar os resultados e conquistas da UFV.

6.10 Formas de Realização da Transdisciplinaridade

A transdisciplinaridade é uma preocupação constante do corpo docente, desde a elaboração detalhada dos planos de ensino das disciplinas, como também na utilização de outras metodologias de ensino aprendizagem que, sempre que possível, poderão atender às necessidades de todas as disciplinas do semestre. Tal proposta se concretiza a partir da inter-relação dos conteúdos na busca de coerência entre reflexão e ação. E se estrutura em debates, seminários, grupos de pesquisa, entre outras possibilidades de articulações entre estudiosos, especialistas e interessados.

A transdisciplinaridade pode ocorrer, também, por meio da adoção de avaliações entre disciplinas, elaboradas em conjunto por professores de um mesmo semestre letivo. Esta avaliação conjunta dos conhecimentos ministrados no semestre permite reforçar e consolidar a integração dos conhecimentos, bem como incrementar a comunicação horizontal entre os pares.

Além disso, espera-se uma participação ativa do aluno, trabalhando em equipes, apresentando trabalhos, desenvolvendo projetos cujos temas devem abranger as áreas de atuação do bacharel em Dança, tais como, coreografia, ensino não formal em escolas de Dança, departamentos públicos de arte e cultura, clubes, condomínios, academias, dentre outros.

6.11 Integralização Curricular do Curso

A integralização curricular do Curso de Dança apresenta-se em consonância às diretrizes curriculares e obedece a seguinte carga horária:

- Disciplinas obrigatórias: 2.445 h
- Disciplinas optativas: 180 h
- **Carga horária total: 2625 h**

- Atividades complementares: (225 h)
- Trabalho de Conclusão de Curso: (120 h)

6.12 Sobre a Matriz Curricular do Curso de Dança

A matriz curricular do curso com informações sobre sequência de oferecimento, créditos, carga horária, pré-requisitos, co-requisitos, bem como os programas analíticos, de todas as disciplinas do curso, encontram-se no Anexo 9.3.

6.13 Metodologia de Ensino e Aprendizagem

A aprendizagem transcende o desenvolvimento de competências. Seu objetivo é contribuir para a formação crítica e ética, que possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

A metodologia adotada é focada no estudante, visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino e aprendizagem. Considera as limitações e capacidades do aluno quanto aos aspectos da consciência corporal, do acesso aos elementos da arte, da estética, visto que o ensino da arte na educação básica brasileira é limitado. Valoriza os questionamentos, as ideias e as sugestões dos estudantes, de maneira a contribuir na formação de cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos argumentos.

Diversas atividades são desenvolvidas por meio de aulas teóricas e práticas, para que os estudantes pensem de forma integrada e sejam capazes de consolidar seu conhecimento. Nas aulas teóricas, o conteúdo é apresentado estimulando discussões entre os alunos, visando à construção de um raciocínio lógico sobre o assunto/tema apresentado. São incluídas as dinâmicas como apresentação escrita e oral de trabalhos acadêmicos e grupos de discussão, situações problema, artigos científicos, aplicabilidade de novas tecnologias e outros assuntos que permitem aos estudantes o desenvolvimento de habilidades de análise crítica e integração de conteúdos. Os conteúdos práticos mesclam aulas demonstrativas com aulas em que os alunos efetivamente executam as atividades. Os estudantes participam de atividades extracurriculares que contribuem para dinamizar os processos de ensino-aprendizagem, como ciclo de palestras, reuniões acadêmicas, seminários, workshops etc.

A estrutura curricular contempla a flexibilização por meio da inclusão de disciplinas optativas e facultativas que permitem a exploração e abordagem não só de temas do campo especializado, mas também de tópicos abrangentes, atuais e relevantes que abrangem as áreas de Educação, Educação Somática, Filosofia, Psicologia, Teatro,

Letras, Literatura, Comunicação Social, Educação Física e Ciências Sociais, entre outras.

6.14 Avaliação do Processo de Ensino-aprendizagem

A avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinado pelo Regime Didático da Graduação da UFV que estabelece procedimentos e condições inerentes à avaliação. Entendendo que tais procedimentos não podem estar dissociados do processo ensino-aprendizagem, as avaliações deverão se pautar nos seguintes princípios:

- planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdos e objetivos bem definidos, explicitados nos Programas Analíticos das disciplinas;
- utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo ensino-aprendizagem;
- realização de avaliações formativas frequentes e periódicas levando em consideração o nível de consciência corporal, o acesso aos processos criativos e aos elementos da estética e da subjetividade do aluno.
- opção preferencial pelos instrumentos de avaliação que contemplam os aspectos cognitivos, as habilidades e as competências do processo ensino-aprendizagem;
- utilização dos resultados das avaliações para monitorar a eficiência do processo ensino-aprendizagem, orientar os professores e alunos, estimular e acompanhar o aprendizado individual dos estudantes e garantir a obediência a padrões mínimos de qualidade de desempenho profissional dos estudantes que irão se graduar. Ou seja, as avaliações serão utilizadas como uma forma de aprimoramento da educação do estudante e das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores; e
- avaliação do rendimento acadêmico, em cada disciplina, procedida mediante a realização de provas, seminários, trabalhos de campo, entrevistas, testes e trabalhos exigidos pelo professor, aos quais são atribuídos conceitos ou notas. Para cada disciplina há, obrigatoriamente, um mínimo de três avaliações.

6.15 Recursos de Informática da UFV

As **Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs)** estão implantadas de forma a permitir, com excelência, o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente o Campus da UFV – Viçosa, ou Rio Paranaíba, ou

Florestal conta com XXX laboratórios para o uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de rede sem fio (wireless).

A UFV, desde 2001, com a implantação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – **CEAD** (endereço eletrônico: <https://www2.cead.ufv.br/>) vem investindo e incentivando a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem.

A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação.

Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível. Para isso, utiliza os resultados obtidos pela UFV em mais de 80 anos de atividades nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão.

A CEAD tem por finalidade:

- Proporcionar recursos humanos e materiais para o desenvolvimento de atividades em EaD;
- Apoiar e acompanhar a interlocução entre professor, discente e tutor em atividades semipresenciais;
- Prestar suporte técnico e pedagógico na produção e utilização das novas Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – às unidades da Universidade;
- Coordenar e supervisionar, em conjunto com os centros de ciências, departamentos e unidades de ensino, as atividades acadêmicas na modalidade à distância; e
- Promover cursos e atividades didáticas no campo de TICs e em outras áreas, com a aprovação dos colegiados competentes.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, áudio-aula, vídeo-aula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma ferramenta importante oferecida pela CEAD é o **PVANet** (endereço eletrônico: <https://www2.cead.ufv.br/sistemas/pvanet/>). O PVANet é o ambiente

virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdos das mais diversas disciplinas e cursos, nas modalidades presenciais e a distância. Para tanto, foram projetadas ferramentas que garantissem a inclusão de conteúdos nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, interação discente-tutor/professor síncrona e assíncrona, e acompanhamento do processo de aprendizado, via avaliações online.

Entre as ferramentas disponíveis, destacam-se: Notícias, Agenda, Conteúdo, Chat, Fórum, Perguntas-e-respostas, Sistema de e-mail, Entrega de Trabalhos, Edição Compartilhada de Arquivo, Sistema de Avaliação e Relatórios de Acompanhamento.

O PVANet é de fácil utilização e garante ao professor elevado nível de flexibilidade. Isso porque o professor pode incluir, excluir e ainda definir o título das ferramentas, bem como o nível de permissão dos usuários. E, por se tratar de um ambiente virtual da UFV, está em constante processo de aperfeiçoamento e desenvolvimento, na tentativa de satisfazer ainda mais as necessidades e demandas dos professores e estudantes.

O PVANet tem um sistema de gerenciamento que permite a identificação dos usuários que acessaram ou não, em determinado período de tempo, a disciplina, os dias acessados e o número de acessos. Permite ainda identificar com rapidez os estudantes que fizeram determinada avaliação.

Pela arquitetura do PVANet, para cada disciplina, é disponibilizado um espaço próprio. Esse ambiente virtual de aprendizado está conectado com o SAPIENS (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações.

O **SAPIENS** (endereço eletrônico: <https://sapiens.cpd.ufv.br/sapiens/>) é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar.

Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica).

Os professores realizam, diretamente neste sistema, o lançamento de notas e faltas, bem como a orientação dos discentes conforme os Artigos 5º e 6º do Regime

Didático (procedimento melhor detalhado no item seguinte deste PPC intitulado: Apoio ao Discente).

Os coordenadores de curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso.

Para utilizar o sistema SAPIENS, o usuário deve informar o número de matrícula e a senha fornecidos pela Seção de Registro Escolar.

A fim de divulgar notícias, regulamentos, projeto pedagógico e demais assuntos de interesse do Curso, a Comissão Coordenadora do Curso mantém atualizações constantes no site do Curso: <http://www.dan.ufv.br/>.

As ferramentas aqui apresentadas estão disponíveis online e podem ser acessadas inclusive via wireless dentro do Campus.

O Centro de Ciências Humanas, ao qual pertence o Departamento de Artes e Humanidades, conta com seu próprio Laboratório de Informática, localizado no prédio do Departamento de Administração, equipado com 25 computadores. Ao laboratório do CCH, com 35 máquinas, somam-se os três Laboratórios de Graduação, administrados pelo Departamento de Informática, totalizando mais 54 computadores, de variadas configurações e capacidades, à disposição dos alunos.

6.16 Apoio ao discente

Além das aulas, orientações e atendimentos extraclasse aos estudantes, está previsto no Regime Didático da UFV, Capítulo VII, o acompanhamento acadêmico, assegurado ao aluno e efetivado por um professor/orientador, a quem compete, dentre outras funções, as de:

- exercer o acompanhamento didático-pedagógico dos seus orientados e zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso; e
- elaborar, em conjunto com o orientando, o Plano de Estudo a ser cumprido.

Na perspectiva de atendimento ao discente a UFV oferece diferentes possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo dos estudantes, independentemente do curso em que se encontram matriculados.

A UFV possui serviços e programas estruturados para realização do atendimento aos discentes oriundos dos diversos cursos de graduação e técnicos ofertados. Dentre esses, pode-se destacar a Extensão Universitária, o Posto de Assistência Médica e

Odontológica, o acolhimento via Assistência Estudantil (alojamento e refeitório) e o Programa de Bolsas da Pró-Reitoria de Ensino.

Extensão Universitária: a Divisão de Extensão é o setor responsável por coordenar, estimular, e compatibilizar as atividades de extensão desenvolvidas na UFV. Atuar diretamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFV no sentido de realizar convênios, programas, projetos e eventos de extensão. Assim, são desenvolvidas diversas atividades, tais como a promoção de eventos culturais que procuram aproximar a comunidade viçosense da universidade e promover a cultura na cidade.

Posto de assistência médica e odontológica: a assistência à saúde dos estudantes da UFV é feita através do Setor de Saúde localizado no *Campus* da UFV. Objetiva prestar assistência à saúde, de qualidade, a toda a comunidade acadêmica.

Assistência Estudantil: o Serviço de Assistência Comunitária possui um sistema de bolsas por meio do qual oferece alojamento e refeitório a estudantes em vulnerabilidade econômica, oriundos de vários estados do país, garantindo não só o acesso, mas também a permanência e a oportunidade de conclusão do curso escolhido.

Os alunos do curso de Dança podem participar de atividades de Monitoria oferecidas dentro do Programa de Bolsas da Pró-Reitoria de Ensino. A monitoria é exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFV, nos níveis I e II, respectivamente, em colaboração com professores, outros estudantes e administração, visando alcançar os seguintes objetivos: melhorar o nível de aprendizado dos alunos, promovendo contato mais estreito entre discentes e docentes e com o conteúdo da(s) disciplina(s) envolvida(s); propiciar ao monitor a oportunidade de enriquecimento didático-científico, capacitando-o a desenvolver melhor as atividades de ensino, pesquisa e extensão; propiciar ao monitor a oportunidade de desenvolvimento científico e cultural, permitindo-lhe ampliar a convivência com pessoas de interesses diversificados; e tornar a monitoria parte integrante do processo educativo dos estudantes que a exercem.

6.17 Auto-avaliação do Curso de Dança

O curso de Dança vem buscando ao longo de sua existência padrão de excelência no desenvolvimento de suas atividades sejam elas de ensino, pesquisa ou extensão. Para tal, utiliza varias ferramentas de gestão acadêmica, dentre elas os processos avaliativos, sejam eles de natureza externa ou procedimentos de auto-avaliação. Na esfera do ensino de graduação, o Regime Didático da UFV estabelece em seu Art. 6º que “até a quarta

semana do primeiro período letivo de cada ano, a Comissão Coordenadora procedera à avaliação de seu curso”.

Através de avaliação externa realizada pelo MEC, são avaliados indicadores relacionados com a Organização Didático-Pedagógica, considerando, dentre outros aspectos, a administração acadêmica. Inclui também a atuação e dedicação do coordenador, a coerência da matriz curricular com os objetivos do curso e com o perfil dos egressos, a adequação, atualização e hierarquização dos conteúdos, as atividades acadêmicas articuladas com a formação profissional, estágios e atividades complementares. No que se refere aos recursos humanos são avaliados o perfil e a atuação do corpo docente e do corpo técnico administrativo, bem como o desempenho e a participação do corpo discente nas diversas atividades do curso. Quanto à infraestrutura são avaliadas a adequação e atualização do acervo, os serviços disponibilizados pela biblioteca, as instalações físicas, laboratórios específicos e compartilhados pelo curso, os equipamentos e os diferentes ambientes e cenários utilizados pelos discentes.

Ainda no contexto avaliativo, um instrumento imprescindível e que tem subsidiado a análise dos cursos é o "Programa de Avaliação de Disciplinas" (PAD) da Pró-Reitoria de Ensino da UFV. A avaliação é feita por meio de questionários e os resultados possibilitam: 1) informar o professor sobre o desenvolvimento da disciplina, quanto a sua adequação, aos objetivos e a metodologia utilizada; 2) fornecer aos Departamentos subsídios para análise dos problemas referentes ao desenvolvimento das disciplinas que oferece; 3) propiciar à Administração Superior uma visão global do desenvolvimento das disciplinas dos diversos cursos; 4) apresentar as coordenações de curso parâmetros para análise da adequação das disciplinas aos cursos; e 5) sensibilizar o professor a respeito da necessidade de avaliar continuamente o processo ensino-aprendizagem.

Também as avaliações *in loco* realizadas pelo INEP/MEC e os relatórios produzidos pelos avaliadores tem dado importante contribuição para o aprimoramento dos projetos pedagógicos dos cursos. Estes relatórios de avaliação têm sido exaustivamente discutidos e medidas acadêmicas e administrativas implementadas no sentido de sanar eventuais falhas apontadas. A comissão coordenadora do curso acompanha sistematicamente o resultado da avaliação, atuando na solução de problemas detectados em disciplinas, por meio de reunião com estudantes e professores

envolvidos, na busca permanente do aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

6.18 Ingresso no Curso

A UFV oferece anualmente 20 vagas para o Curso de Dança. Este número de vagas oferecidas corresponde de maneira suficiente à dimensão do corpo docente e da infraestrutura do curso, garantindo assim uma oferta de qualidade e conseqüentemente uma excelente formação profissional. A admissão do estudante se dá por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU); Programa de Avaliação Seriada para Ingresso no Ensino Superior (PASES); Concurso de Vagas Ociosas; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes - Convênio de Graduação (PEC-G); e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores.

A forma de ingresso na graduação na modalidade de Concurso Vestibular vigorou até o ano de 2011, tendo sido extinta, conforme Resolução Conjunta CEPE/CONSU nº 01/11, e substituída, a partir de 2012, pelo do Sistema de Seleção Unificada (SISU) do MEC. A participação da UFV no SISU será com 80% (oitenta por cento) de suas vagas, ficando reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para o processo seletivo no PASES.

A UFV oferece aos estudantes ingressantes um Catálogo, onde constam o Regime Didático, a Matriz Curricular, Ementário das disciplinas, dentre outras informações. Uma cópia do Regime Didático da UFV encontra-se neste PPC. Anexo 9.15. Os estudantes têm também acesso ao PPC do Curso que fica sempre disponível aos mesmos na coordenação do Curso. Destaca-se que tanto o Catálogo de Graduação como o PPC ficam também disponíveis aos estudantes no site da UFV”.

Reafirmando o compromisso de honrar o padrão de qualidade de ensino alcançado nos últimos 11 anos e de seguir atuando com transparência quanto as ações acadêmicas e administrativas do Departamento de Artes e Humanidades o Curso de Dança da Universidade Federal de Viçosa disponibiliza para o conhecimento dos alunos e interessados as informações que definem seu perfil acadêmico, os projetos em andamento de ensino, pesquisa e extensão, bem como informações sobre espetáculos e eventos de dança organizados pelo Departamento de Artes e Humanidades, além do acesso às normas e diretrizes administrativas de seu funcionamento. As informações

supracitadas estão disponibilizadas na página eletrônica da UFV www.ufv.br, na Sede do Curso de Dança e em sua página eletrônica www.dan.ufv, da seguinte forma, respeitando as determinações da Portaria 40 do MEC:

Na Sede do Curso de Dança estão afixadas, em local visível, junto à Secretaria do Curso/Coordenação as condições de oferta do curso informando especificamente:

- I. Ato autorizativo expedido pelo MEC, com a data de publicação no Diário Oficial da União;
- II. dirigentes da instituição e coordenador de curso efetivamente em exercício;
- III. relação dos professores que integram o corpo docente do curso (com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho);
- IV. matriz curricular do curso;
- V. resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo Ministério da Educação (quando houver);
- VI. valor corrente dos encargos financeiros a serem assumidos pelos alunos, incluindo mensalidades, taxas de matrícula e respectivos reajustes e todos os ônus incidentes sobre a atividade educacional.

Nas páginas eletrônicas, www.dan.ufv.br, www.ufv.br e na Biblioteca Setorial estão disponibilizados para consulta dos alunos ou interessados o registro oficial atualizado das informações disponibilizadas na Sede do Curso de Dança, além dos seguintes elementos:

- I. projeto pedagógico do curso e componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação;
- II. conjunto de normas que regem a vida acadêmica, incluídos o Estatuto ou Regimento que instruíram os pedidos de ato autorizativo junto ao MEC;
- III. descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, relacionada à área do curso, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização;
- IV. descrição da infra-estrutura física destinada ao curso, incluindo laboratórios, equipamentos instalados, infra-estrutura de informática e redes de informação.

6.19 Políticas Institucionais no Âmbito do Curso

Ao longo de seus 85 anos, a Universidade Federal de Viçosa tem consolidado, no cenário nacional, a imagem de instituição de referência em ações de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo de forma decisiva para o progresso do País e bem-estar dos brasileiros. A UFV pratica uma gestão orçamentário-financeira compartilhada com os dirigentes de suas várias unidades na definição da importância e priorização dos gastos em bens e serviços destinados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

A UFV proporciona diversos programas institucionais de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. No ano de 2012, o curso de Bacharelado em Dança foi contemplado nos programas de Iniciação Científica CNPq/PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica); FAPEMIG/PIBIC; FUNARBE/PIBIC; PIBEX (Programa Institucional de Bolsas de Extensão); PROCULTURA (Programa Institucional de Bolsas de Arte e Cultura Universitária)

A Política de Gestão de Pessoas na UFV é norteada pelos instrumentos legais que regem a carreira do servidor público da área de educação, docentes e técnico-administrativos, com vistas a um quadro de pessoal qualificado e motivado para o trabalho. Neste aspecto, as políticas de qualificação docente, adotadas pela UFV, com apoio de órgãos internos e externos, têm sido voltadas essencialmente para a formação de mestres e doutores. No caso do curso de Dança, duas professoras efetivas estão de licença para realização do doutorado.

A UFV busca garantir a qualidade da instituição em suas áreas consolidadas e em suas áreas em expansão, nas quais ainda se verifica demanda ampliação do espaço físico, aquisição de equipamentos, entre outros. Nesse sentido, importantes ações estão sendo realizadas para o curso de Dança, como: construção do Espaço Fluxo, prédio de três andares com novos estúdios próprios para aulas de Dança, laboratórios de criação, laboratórios cênicos e salas administrativas; ampliação dos acervos da Biblioteca Setorial e da Midiateca do curso de Dança e investimento na reestruturação destes espaços, com a aquisição de materiais e recursos tecnológicos para melhor desenvolvimento das atividades de pesquisa.

A Universidade Federal de Viçosa tem implementado e mantido um considerável número de convênios com diversas instituições, no âmbito nacional e internacional, estabelecendo e propiciando uma cooperação ampla, abrangente e dentro de metas que

promovam o seu crescimento, desenvolvimento e o bem estar social. No ano de 2012, estudantes do curso de Dança estão participando de intercâmbios acadêmicos em universidades no Brasil, na França, em Portugal e na Colômbia.

A UFV procura ampliar através de programas especiais as políticas de inclusão e de assistência estudantil objetivando ampliar as taxas de acesso à educação superior, com vistas ao sucesso acadêmico.

Nesse sentido, a Universidade busca oferecer aos discentes uma assistência psicopedagógica através de programas que contribuam para a redução de reprovação e evasão, e, por conseqüência, aumentando a taxa de diplomação.

O Programa de Apoio Didático às Ciências Básicas - Programa de Tutoria, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino, tem por finalidade dar apoio acadêmico-pedagógico a estudantes que ingressaram na UFV com deficiência de conhecimento prévio nas áreas de Biologia, Bioquímica, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química. Com esse apoio, busca-se reduzir o desnível de conhecimento básico de estudantes que ingressam nesta instituição, diminuindo os índices de reprovação e de evasão em disciplinas e, assim, diminuir o tempo de permanência do estudante na Universidade, com incremento na qualidade da formação.

A monitoria na UFV, nos níveis I e II, é exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFV, respectivamente, em colaboração com professores, estudantes e administração, com vistas ao alcance dos seguintes objetivos: melhoria do nível de aprendizado dos alunos, estabelecendo um contato mais estreito entre discentes e docentes com o conteúdo das matérias da(s) disciplina(s) envolvida(s); oportunizar ao monitor o enriquecimento didático-científico, capacitando-o a desenvolver as atividades de ensino, pesquisa e extensão e propiciar-lhe oportunidades de desenvolvimento científico e cultural; e tornar a monitoria parte integrante do processo educativo dos estudantes que a exerce.

Os alunos da UFV contam, também, com atendimento didático-pedagógico permanente e sistêmico por parte de comissões orientadoras existentes em todos os cursos de graduação e de pós-graduação.

Através da Divisão Psicossocial, a UFV busca orientar estudantes nas áreas de saúde preventiva social e psicológica; promovendo sua plena integração e adaptação à vida acadêmica. Além disso, disponibiliza, por meio da Divisão de Saúde do *campus* de Viçosa, assistência médica, odontológica, nutricional, psicológica, fisioterápica, de

qualidade. Para dar suporte e qualidade aos atendimentos, conta com Laboratório de Análises Clínicas, Raios-X e serviço de enfermagem.

7 RECURSOS HUMANOS

O corpo docente do curso de Dança da Universidade Federal de Viçosa é constituído por professores doutores e mestres com formação acadêmica em instituições nacionais e internacionais de renome em áreas relacionadas direta e indiretamente com a Dança. Anexo 9.7.

7.1 Núcleo Docente Estruturante – NDE

O Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito dos Cursos de Graduação da UFV, instituído pela Resolução CEPE nº 03/2010 (Anexo XI), tem função consultiva, propositiva e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica. Integra a estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação, sendo co-responsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

É responsável por melhorias do curso e pelo atendimento às inovações acadêmicas. Seu funcionamento se dá com no mínimo duas reuniões semestrais, no início e no final de cada período, para a análise de observações docentes e técnicas mais atuais de ensino-aprendizagem e sua aplicação no curso. Todos os membros são professores ativos, com formação acadêmica e profissional na área do curso e de outras áreas correlatas, denotando o compromisso entre a teoria e a prática em todo o processo de implantação e atualização do PPC.

7.2. Colegiado do Curso de Dança

O Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora do Curso de Dança (CCCD) e tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas, além de planejar, organizar, coordenar, superintender e fiscalizar o seu desenvolvimento, atuando em ação integrada com o Núcleo Docente Estruturante.

É constituído pelos docentes em efetivo exercício e por representação discente. A presidência da Comissão Coordenadora do Curso de Dança é exercida pelo Coordenador, que é escolhido pelos membros da comissão coordenadora indicado pelo (a) Diretor (a) da Câmara de Ensino e designado pelo Reitor (a), auxiliado por um Suplente que é designado pelo Diretor (a).

a) o papel da Comissão Coordenadora e suas competências está de acordo com a Resolução CEPE 07/2011, Campus Viçosa, e Resolução CEPE 09/2010, Campus Florestal e Rio Paranaíba.

b) as ações realizadas são relativas à gestão do curso, bem como à representatividade dos segmentos, à periodicidade e registro das reuniões e ao encaminhamento das decisões.

A forma de gestão didático-pedagógica do curso de Dança segue Resoluções Específicas. Anexo 9.18.

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, trabalha constantemente para o aprimoramento do Curso, a partir da atualização quanto às legislações específicas da área e às resoluções do âmbito acadêmico interno e externo.

O mandato do Coordenador e do Suplente é de 02 anos, permitida a recondução.

7.3 Corpo de Funcionários Técnico-Administrativos

O Departamento de Artes e Humanidades conta hoje com 2 (dois) Secretários, um de Expediente, ligado à Chefia do Departamento e outra ligada à Comissão Coordenadora do Curso de Dança, 2 (dois) porteiros (manhã, e tarde), 2 (dois) contínuos, que atendem também aos Departamentos de Comunicação, Ciências Sociais, Geografia e História, e uma funcionária terceirizada de limpeza, que também atende aos demais departamentos supracitados. Os dados constam do Anexo 9.8.

8 INFRAESTRUTURA – INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA O ATENDIMENTO AO CURSO E ACESSIBILIDADE

8.1 Instalações do Departamento de Artes e Humanidades

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de Artes e Humanidades oferecem uma estrutura física e de apoio para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Funciona em dois prédios: DAH – Departamento de Artes e Humanidades e PDA – Prédio da Dança, originalmente inaugurado como Sede do Curso de Dança. O DAH dispõe de cinco gabinetes de professores, uma recepção para atendimento ao público, uma secretaria, uma sala de reuniões compartilhada com outros departamentos e uma Biblioteca Setorial.

No PDA, funcionam dois estúdios para aulas práticas, três gabinetes de professores, um Laboratório de Áudio e Vídeo – MEDIATECA Apoema – um Laboratório de Figurinos e um Laboratório de Instrumentos e um Laboratório de Equipamentos de Som e Luz. Possui dois banheiros para professores e dois vestiários para alunos, além de uma pequena copa e um depósito de material de limpeza. Em sua área externa, possui uma arena descoberta, que também é utilizada como sala de aulas. As instalações do PDA dispõem de estruturas que garantem a acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade.

As novas instalações, cujo prédio recebe o nome de Espaço Fluxo, já estão em fase final de construção, com previsão de conclusão da obra no primeiro semestre de 2013 e consta de 4 estúdios, 1 laboratório cênico, 1 laboratório de cenotécnica, 1 Biblioteca Setorial, 1 MEDIATECA, 1 Laboratório de Instrumentos, 3 depósitos, 1 Laboratório de Figurinos, 1 Sala de Reuniões, 2 banheiros, 1 elevador, áreas destinadas tanto à ala administrativa quanto à acadêmica. As instalações do Espaço Fluxo dispõem de estruturas que garantem a acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade.

8.1.1 Ala Administrativa:

OCUPAÇÃO	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
Sala de Secretaria de Expediente, com aprox. 19,2m ²	Dois arquivos, duas estantes, um armário, duas mesas um aparelho telefônico, um fax, um computador e uma impressora.

Sala de recepção com aprox. 10 m ²	Balcão, 1 computador, 1 ventilador, mesas e cadeiras
Sala de Secretaria de Comissão Coordenadora, com aprox. 16 m ²	2 mesas, 1 computadores, 2 armários de aço, 1 impressora com scanner, 3 armários de aço de arquivos, 1 ventilador e 1 porta chaves, 6 aparelhos de som, 4 data shows, 1 laptop, 8 extensões com 25m cada, 3 filmadoras tipo <i>hand cam</i> , 3 máquinas fotográficas, 4 microfones sem fio, 1 pen drive de 4gb.
Sala de reuniões com aprox. 20 m ²	Mesa, 10 cadeiras, ar condicionado
1 vestiário com aprox. 10 m ²	2 bancadas de alvenaria, 80 escaninhos, 1 box com chuveiro e vaso para portadores de necessidades especiais, 7 box com chuveiros e 3 box com vasos sanitários
1 vestiários com aprox. 10 m ²	2 box com chuveiros e 2 com vasos sanitários, um box com chuveiro e vaso para portadores de necessidades especiais, um armário com 16 escaninhos e dois lavabos
1 copa com aprox. 1,5 m ²	Pia, frigobar, uma prateleira, utensílios de cozinha, um fogareiro, um ebulidor, um forno de microondas,
1 sala de depósito com aprox. 1,5 m ²	1 estante de ferro e material de limpeza

8.1.2 Ala Acadêmica:

OCUPAÇÃO	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
8 gabinetes para professores com aprox. 10m ²	2 armários, 2 mesas, 1 arquivo, 1 ventilador, 1 computador, 1 telefone e 3 cadeiras em cada um deles.
1 Biblioteca Setorial	5 estantes, 1 arquivo, 1 armário, 3 cadeiras, 2 mesas, 3 computadores.
1 Laboratório de Multimídia “Midiateca Apoema” com aprox. 9m ²	2 TVs LCD 40”, 2 computadores, 3 leitores de Dvd, 1 transformador de VHS para Dvd, 1 VHS, acervo com 195 exemplares, 1 Ipod (32GB), acesso a internet, 1 laptop.
1 Laboratório de Figurinos com aprox. 4m ²	3 estantes com prateleiras, 2 armários de madeira, 2 araras, uma mesa com

	cadeira e um computador, sem acesso à internet.
1 Laboratório de Instrumentos e Equipamentos de Som e Luz	Instrumentos: cerca de 30 instrumentos de percussão variados. Equipamentos de Som: duas caixas amplificadoras. Equipamentos de Luz: 2 dimmer com cabo, 15 refletores Plano Convexo com lâmpada com porta gel, 20 refletores de PAR 64 com porta gel e tomada, 1 ventilador, 2 mesas de luz, 15 pares de iled, 4 pares pretos com lâmpada, 16 ganchos para prender refletores.
2 estúdios para aulas práticas de Dança	2 Estúdios com aproximadamente 196 m ² cada, equipados com: piso em madeira, barras chumbadas nas paredes, espelho de parede inteira, armários com equipamentos de som, uma televisão com videocassete, projetores, 2 luminárias de teto, e 1 notebook em cada.

8.1.3 Bibliotecas: Central e Setorial

A Biblioteca Central, instalada em um edifício de quatro andares com área construída de 12.816,59 m² em 4 andares e 1.290 lugares, é de uso comum de toda a comunidade universitária e funciona diuturnamente, de 2a a 6a, das 7h às 23h e aos sábados, de 8h às 16h. Durante os períodos letivos, a seção de reserva, onde ficam os livros utilizados pelas disciplinas, funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana. A BBT possui, além da entrada principal, uma entrada secundária com rampa para deficientes físicos, áreas de circulação amplas e 02 elevadores.

No andar térreo, funcionam, além da Diretoria e Secretaria, o setor de Reserva, Setor de 1º e 2º graus (que atende também a comunidade de Viçosa), Seção de Referência, Sala de Videoconferência (56 lugares), Auditório de 170 lugares, Setor de Encadernação e outros setores técnico-administrativos.

No 1º andar estão localizadas 03 salas com revestimento acústico para estudo em grupo, 12 salas de estudo individual, sala de vídeo (com 36 lugares), Referência em CD-ROM, COMUT, Multimídia, Mapoteca, Coleção das Nações Unidas, Obras em Braille, Coleção UFV, Serviço de Reprografia e a Unidade de Educação à Distância da Pró-

Reitoria de Ensino. No 2º andar localiza-se a coleção de livros, teses e boletins, o Setor de Empréstimo, salas de estudo individuais e salões de leitura.

No 3º andar localiza-se a coleção de periódicos, a Seção de Seleção e Aquisição, Seção de Catalogação e Classificação, Reprografia e área de leitura (mesas individuais).

O acervo de títulos na BBT em fevereiro de 2012:

Livros (número de exemplares) = 173.620
Número total de Títulos de Periódicos = 7.581
Publicações Seriadas = 43.970
Teses = 28.129
Separatas = 10.540
Relatórios = 10.689
Folhetos = 5.308
Obras Raras = 1.298
Obras em Braille = 2.636
Recortes de Jornais = 2.902
Microfichas = 3.361
Microfilmes = 110
Videotape = 621
Outros materiais especiais = 5.542

Encontram-se disponíveis para consulta *on line* as referências dos livros, teses, obras de referência, publicações seriadas e os periódicos do acervo.

Serviços oferecidos:

- Reprografia
- Comutação bibliográfica
- Empréstimo domiciliar
- Orientação e pesquisa bibliográfica
- Catalogação na fonte - obras editadas pela UFV, Teses e Monografias
- Bibliografia especializada
- Boletim bibliográfico
- Obras em reserva
- Catálogo coletivo nacional de periódicos
- Normalização de Referências Bibliográficas

No site da Biblioteca Central existe um link para os Periódicos Capes que, ao consultar pelo assunto Dança, estão registrados 1.351 tópicos sobre o assunto para pesquisa de nossos alunos. Além da Biblioteca Central, existem as bibliotecas setoriais de outros departamentos que estão disponíveis para pesquisa e empréstimo. Vide anexo 9.10.

Biblioteca Setorial do Curso de Dança

Além do acervo bibliográfico existente na Biblioteca Central, os discentes do curso de Dança podem consultar os livros e periódicos dos professores do curso, que mantêm em seus gabinetes seus acervos individuais.

O acervo da Biblioteca Setorial possui 273 livros, 83 revistas e 120 teses (Monografias, TCI, Dissertação e Teses).

No site da Biblioteca Central, há um link para os Periódicos Capes onde, lançando o assunto Dança, estão registrados 1.351 periódicos sobre o assunto, para pesquisa de nossos alunos. Além da Biblioteca Central, existem as bibliotecas setoriais de outros departamentos que estão disponíveis para pesquisa e empréstimo.

Desde o final de 2012, os exemplares da Biblioteca Setorial e da MEDIATECA do DAH foram cadastrados como parte do acervo da Biblioteca Central e, a partir da inauguração da Biblioteca e MEDIATECA no Espaço Fluxo, os procedimentos de empréstimo e controle seguirão as mesmas normas.

8.1.4 Laboratório de Mídias (MEDIATECA Apoema)

Criado em 2007, registrado como MEDIATECA Apoema em 2010. O Laboratório de Áudio e Vídeo do curso de Dança possui em suas dependências acervo de DVDs e os seguintes equipamentos: 1 TV LCD 40", 2 computadores, 3 leitores de DVD, 1 transformador de VHS para Dvd, 1 VHS, 1 iPod (32GB), acesso a internet.

A partir do primeiro semestre de 2013, Biblioteca e MEDIATECA funcionarão em um mesmo espaço, onde serão disponibilizados equipamentos para a apreciação e pesquisa em mídia.

8.1.5 Laboratório de Figurinos

O Laboratório de Figurinos possui atualmente 3 armários com 5 prateleiras cada, duas araras, dois armários de madeira, uma mesa com cadeira e um computador. Possui em seu acervo 325 peças entre roupas, acessórios e máscaras. O acervo é renovado anualmente.

8.1.6 Laboratório de Instrumentos

O Laboratório de Instrumentos Musicais possui atualmente 55 instrumentos variados, principalmente os utilizados em percussão, utilizados regularmente nas disciplinas de Danças Brasileiras.

8.1.7 Laboratório de Som e Luz

O Laboratório de Som e Luz atende às demandas de produção de espetáculos oriundos das disciplinas práticas, bem como possibilita ao aluno lidar diretamente com os equipamentos quando dessa produção. Possui atualmente duas caixas amplificadoras, duas mesas de luz, cinquenta refletores (iled, PC, PAR 64), entre outros equipamentos de iluminação como ganchos, porta gel e *dimmers*.

8.2 Instalações e equipamentos de uso comum da UFV

8.2.1 Salas de Aulas

As aulas teóricas são ministradas em estruturas planejadas especificamente para esse fim, denominadas “Pavilhões de Aulas Teóricas A e B”, com 153 salas de aula, banheiros e instalações de apoio. Todas as salas dispõem de quadro-negro, retroprojektor e *data show*. As salas variam de dimensão, algumas medindo até 107,97 m² com capacidade para abrigar 200 alunos.

8.2.3 Auditórios

A UFV conta atualmente com 17 auditórios de diversas capacidades, totalizando 2.379,43 m² disponíveis para a realização de encontros, palestras, seminários, *workshops* e outros eventos típicos da atividade acadêmica, tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação.

9. ANEXOS

- 9.1 Ata de reunião do CEPE – autorização do curso**
- 9.2 Portaria do MEC de Reconhecimento do Curso**
- 9.3 Matriz Curricular do Curso de Dança**
- 9.4 - Regulamentação de Atividades Complementares DAN 398 (225 Horas)**
- 9.5 Regulamentação do Estágio Supervisionado de Bacharelado**
- 9.6 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**
- 9.7 Dados do Corpo Docente do Curso de Dança**
- 9.8 Corpo de Funcionários Técnico-Administrativos**
- 9.9 Normas de Funcionamento dos Laboratórios**
- 9.10 Periódicos Especializados**
- 9.11 Portaria 0074/2013 de 29.01.13 - Nomeação da Atual Coordenadora**
- 9.12 Resolução N° 3/2010 CEPE/UFV – Institui Núcleo Docente Estruturante (NDE)**
- 9.13 Anexo da Resolução no. 3/2010 CEPE/UFV – Núcleo Docente Estruturante (NDE)**
- 9.14 Ato de Criação e Nomeação do NDE**
- 9.15 Regime Didático 2012 da Graduação da UFV**
- 9.16 Programas Analíticos**
- 9.17 Ementas das Disciplinas do Curso de Dança**
- 9.18 Resolução N° 7/2011 CEPE/UFV – Gestão Acadêmica dos Cursos de Graduação da UFV**
- 9.19 Resolução CNE/CES N° 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004**
- 9.20 Resolução CNE/CES N° 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007**
- 9.21 Resolução CNE/CES N° 3, DE 8 DE MARÇO DE 2004**
Diretrizes Curriculares do Curso de Dança
- 9.22 Lei N° 9.131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995.**
- 9.23 Lei N° 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999**
- 9.24 Decreto N° 4.281, DE 25 DE JUNHO DE 2002**
- 9.25 Lei N° 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003**